

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA – IBGI



ESTATUTO SOCIAL - ANUÁRIAS DE 2016

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

~~55917~~ 55917

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º – O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA, também designada pela sigla IBGI, constituído em 08 de novembro de 2016, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Estrada Velha do Calhau – Parque Athenas, nº 05, Cd. Resid. Athenas Park V Bl 12 AP 204, Cohaserma, CEP 65072-130, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Parágrafo Único – O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI poderá constituir filial em qualquer cidade do País, inclusive fora do Brasil, desde que aprovado pela Diretoria Executiva.

Art. 2º – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI tem por finalidade:

- I. Promoção da assistência social;
- II. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III. Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- IV. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- V. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VI. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII. Promoção do voluntariado;
- VIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social através de financiamento e execução de projetos, treinamentos e capacitações;
- IX. Promoção de combate à pobreza através de captação de recursos internos e externos, nas esferas pública e privada;
- X. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XI. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica de interesse suplementar;
- XII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIII. Estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte;

Hugo Costa Gomes
Advogado
OAB Nº 5564-MA



- XIV. Gestão em EAD (Educação à Distância), promovendo e executando ações com foco no fortalecimento do ensino a distância;
- XV. Elaboração e execução de projetos que visam à inclusão social através do desenvolvimento de atividades produtivas, culturais, educacionais, esportivas e artísticas;
- XVI. Realização de eventos de pequeno e médio porte;
- XVII. Gestão em Saúde, disponibilizando informações e mecanismos de gestão, inclusive softwares que auxiliam o órgão público;
- XVIII. Contabilidade pública e prestação de contas através de pesquisas, análises e investigações informando as melhores soluções para a administração orçamentária;
- XIX. Tecnologia da informação, criando e desenvolvendo a segurança da informação e conscientização dos órgãos e das entidades da administração pública, através da criação, implantação, consultoria e gestão de softwares;
- XX. Assessoria de comunicação e marketing organizacional;
- XXI. Recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos;
- XXII. Incentivar o aperfeiçoamento dos recursos humanos da administração pública;
- XXIII. Promover, inclusive mediante contratos e convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, cursos destinados ao aperfeiçoamento profissional em matéria de serviços públicos e urbanos;
- XXIV. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo Único - O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e a eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou credo religioso ou outros.

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Hugo Costa Gomes
Advogado
OAB Nº 5584-MA 2

Art. 4º – O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.



Art. 5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Art. 6º – O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Fundadores: todos que participarem da reunião de fundação da Instituição e assinarem o livro de frequência pelo qual os nomes serão registrados na ata de fundação;
- II. Contribuintes: aqueles que se inscreverem no quadro social cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria Executiva e se disponham a cumprir o Estatuto e os regulamentos;
- III. Beneméritos: os que sendo associados fundadores ou cidadãos brasileiros ou estrangeiros, que prestarem relevantes serviços a Instituição;
- IV. Honorários: os que por suas ações e atitudes se tornem merecedores de respeito e das homenagens da comunidade.

Art. 7º – São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 8º – São deveres dos sócios:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as decisões da Diretoria Executiva;


Art. 9º – Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 10º – A admissão do associado será decidida pela Diretoria Executiva por proposta com assinatura de no mínimo dois sócios.

Parágrafo Único – A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

Art. 11º – A exclusão do associado ocorrerá nos seguintes casos:

- I. Por pedido próprio, dirigido à Diretoria Executiva;
- II. Por falecimento;

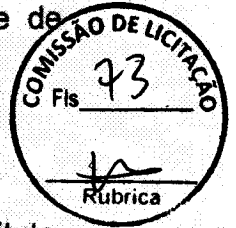

Hugo Costa Gomes
Advogado
OAB N° 5564-MA

- III. Por infração ao presente Estatuto ou Requerimento Interno em decisão aprovada pela Diretoria Executiva.

Art. 12º – A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único – Entende-se por justa causa, entre outros:

- a. Não cumprir as obrigações que lhe forem atribuídas;
- b. Praticar atos que comprometam moralmente o Instituto, denegrindo sua imagem e reputação;
- c. Proceder com má administração de recursos;
- d. Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na Lei.



CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º – O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI será administrado por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.


Parágrafo Único – A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 14º – O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI tem como órgão deliberativo, administrativo, de controle interno, respectivamente, a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 15º – A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º – Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 36º; inclusive no tocante à administração;
- III. Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 35º;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno.


Hugo Costa Gomes
Advogado
OAB Nº 5564-MA



Art. 17º – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria Executiva;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 18º – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo seu Presidente;
- II. Pela Diretoria Executiva;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por 20% dos associados.

Art. 19º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado no jornal local de maior circulação, ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação para deliberação com quórum mínimo de metade mais um dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 20º – A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a colibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 21º – A Diretoria Executiva será formada pela:

- I. Presidência;
- II. Diretoria Administrativa;
- III. Diretoria Financeira, e;
- IV. Outras Diretorias implantadas a critério da Presidência.

Parágrafo Único: Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 22º – Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Deliberar sobre outros assuntos de interesse da entidade;

Art. 23º – O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, permitidas reeleições.

Art. 24º – A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 25º – Compete ao Presidente:

- I. Representar o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Presidir à Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.



Art. 26º – Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV. Acompanhar e supervisionar as ações relacionadas à gestão de recursos humanos;

Art. 27º – Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do IBGI, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- II. Apresentar os relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- III. Aprovar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- IV. Supervisionar a prestação de contas específicas para entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que financiem atividades institucionais ou específicas da Associação.

Art. 28º – O Conselho Fiscal será constituído por um membro, cujo mandato será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva

Art. 29º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Hugo Costa Gomes
Advogado
OAB Nº 5564-MA

V. Convocar extraordinariamente à Assembleia Geral.

55917

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 30º – Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:



- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento e execução de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- IV. Doações, legados e heranças;
- V. Rendimentos próprios dos imóveis que possuir;
- VI. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- VII. Valores arrecadados por meio de projetos, consultorias, pesquisas e de eventos culturais ou científicos;
- VIII. Contribuição dos associados;
- IX. Recebimento de direitos autorais etc;
- X. Outras rendas eventuais.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 31º – O patrimônio do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 32º – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 33º – Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34º – A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Hugo Costa Gomes
Advogado
OAB Nº 5564-MA

55917

- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.



**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 35º – O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI será dissolvida(o) por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 36º – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 37º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

São Luis – MA, 08 de novembro de 2016.

Cadmiel Castro de Souza Júnior
Presidente
CPF Nº 622.205.513-34

CANTUARIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RÉGO CANTUARIA MINA.SA.OENTRO FONE (98) 3241-7000
Apresentado hoje, protocolado e registrado em
microfilme sob o nº
São Luís, 19 DEZ 2016

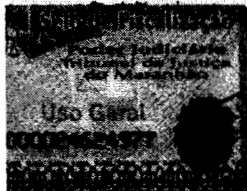
55917

Hugo Costa Gomes
Advogado
OAB Nº 5564-MA

Hugo Costa Gomes
Advogado
OAB Nº 5564-MA

Dr. José Teodoro Cantuaria de Azevedo
Cristóbal
Márcia Maria Aguiar de Azevedo
José Teodoro Cantuaria de Azevedo Filho
Márcia Deyse Mantovani Cordeiro
Substitutos

SO SOMENTE COM O BELO DE FISCALIZAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI**, com sede à Rua Inácio Xavier de Carvalho, 61, sala 206 – São Francisco, CEP: 65.076-360, São Luís/MA, inscrito no CNPJ nº 26.969.475/0001-84, **prestou serviços na realização de estudo técnico especializado para elaboração de plano de assessoramento técnico especializado em apoio à gestão administrativa, para o INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO - INAGRO**, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados, inexistindo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Contratado: Instituto Brasileiro de Gestão Integrada – IBGI.

Objeto: Estudo técnico especializado para elaboração de plano de assessoramento técnico especializado em apoio à gestão administrativa.

Nota Fiscal: Nº 0003.

Período de Execução: Maio de 2021.

Valor dos Serviços: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

Dados do Contratante: Instituto de Agronegócios do Maranhão - INAGRO, CNPJ: 05.372.275/0001-70, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 400, 3º andar, Prédio da FIEMA, Casa da Indústria Albano Franco - COHAMA, nesta cidade.

São Luís/MA, 01 de junho de 2021


JOSÉ DE JESUS REIS ATAÍDE

Presidente do Instituto de Agronegócios do Maranhão - INAGRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI**, com sede à Rua Inácio Xavier de Carvalho, 61, sala 206 – São Francisco, CEP: 65.076-360, São Luís/MA, inscrito no CNPJ nº 26.969.475/0001-84, **prestou serviços na realização de estudo técnico especializado para elaboração de plano executivo para fortalecimento ao apoio administrativo, para o INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO - INAGRO**, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados, inexistindo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Contratado: Instituto Brasileiro de Gestão Integrada – IBGI.

Objeto: Estudo técnico especializado para elaboração de plano executivo para fortalecimento ao apoio administrativo.

Nota Fiscal: Nº 0002.

Período de Execução: Maio de 2021.

Valor dos Serviços: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

Dados do Contratante: Instituto de Agronegócios do Maranhão - INAGRO, CNPJ: 05.372.275/0001-70, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 400, 3º andar, Prédio da FIEMA, Casa da Indústria Albano Franco - COHAMA, nesta cidade.

São Luís/MA, 01 de junho de 2021


JOSÉ DE JESUS REIS ATAÍDE

Presidente do Instituto de Agronegócios do Maranhão - INAGRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI**, com sede à Rua Inácio Xavier de Carvalho, 61, sala 206 – São Francisco, CEP: 65.076-360, São Luís/MA, inscrito no CNPJ nº 26.969.475/0001-84, **prestou serviços na realização de estudo técnico especializado para elaboração de plano de gestão administrativa, para o INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO - INAGRO**, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados, inexistindo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Contratado: Instituto Brasileiro de Gestão Integrada – IBGI.

Objeto: Estudo técnico especializado para elaboração de plano de gestão administrativa.

Nota Fiscal: Nº 0001.

Período de Execução: Maio de 2021.

Valor dos Serviços: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

Dados do Contratante: Instituto de Agronegócios do Maranhão - INAGRO, CNPJ: 05.372.275/0001-70, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 400, 3º andar, Prédio da FIEMA, Casa da Indústria Albano Franco - COHAMA, nesta cidade.

São Luís/MA, 01 de junho de 2021


JOSÉ DE JESUS REIS ATAÍDE

Presidente do Instituto de Agronegócios do Maranhão - INAGRO



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000001

Data e Hora da Emissão

24/05/2021 - 15:59:15

Código de Verificação

2043.5444.5725.909C.7A8F.A364.567C.48DE



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO INTEGRADA - IBGI

CPF / CNPJ: 26.969.475/0001-84

Inscrição Municipal: 98226288

Endereço: R INACIO XAVIER DE CARVALHO 161 SALA 206; EDIF SAINT LOUIS; - BAIRRO SAO FRANCISCO - CEP: 65076360

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: ibgi@ibgi.net

Telefone: (98)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO

CPF/CNPJ: 05.372.275/0001-70

Inscrição Municipal: 49198000

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 0 CASA; DA INDUSTRIA; - BAIRRO COHAMA - CEP: 65060642

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: ibgi@ibgi.net

Telefone: (98) 38788922



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: UNIDADE = UTS AO VALOR DE R\$ 500, NA QUANTIDADE DE 80 UTS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ESTUDOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO	80	500,00	40.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 40.000,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 2.000,00
-------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL

Mês de

05/2021

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Serviço:

1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE,

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000002

Data e Hora da Emissão

24/05/2021 - 16:05:35

Código de Verificação

4C4L774L8C8LDAF4EADL8CBRL84D4L18C

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO INTEGRADA - IBGI

CPF / CNPJ: 26.969.475/0001-84

Inscrição Municipal: 98226288

Endereço: R INACIO XAVIER DE CARVALHO 161 SALA 206;EDIF SAINT LOUIS; - BAIRRO SAO FRANCISCO - CEP: 65078380

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: ibgi@ibgi.net

Telefone: (98)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO

CPF/CNPJ: 05.372.275/0001-70

Inscrição Municipal: 49198000

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 0 CASA:DA INDUSTRIA; - BAIRRO COHAMA - CEP: 65060642

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: notasfiscais@inagro.org.br

Telefone: (98) 38788922

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: UNIDADE = UTS AO VALOR DE R\$ 500, NA QUANTIDADE DE 80 UTS



Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ESTUDO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO EXECUTIVO PARA	80	500,00	40.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 40.000,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 2.000,00
-------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL

Mês de

05/2021

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Serviço:

1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE,

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000003

Data e Hora da Emissão

24/05/2021 - 16:07:01

Código de Verificação

74F1.C98D.8D96.AA3C.E104.8D7D.FD69.2D6F

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO INTEGRADA - IBGI**
 CPF / CNPJ: **26.969.475/0001-84** Inscrição Municipal: **98226288**
 Endereço: **R INACIO XAVIER DE CARVALHO 161 SALA 206; EDIF SAINT LOUIS; - BAIRRO SAO FRANCISCO - CEP: 65076360**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **ibgi@ibgi.net** Telefone: **(98)**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO**
 CPF/CNPJ: **05.372.275/0001-70** Inscrição Municipal: **49198000**
 Endereço: **AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 0 CASA; DA INDUSTRIA; - BAIRRO COHAMA - CEP: 65060642**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **notasfiscais@inagro.org.br** Telefone: **(98) 38788923**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: UNIDADE = LITS AO VALOR DE R\$ 500, NA QUANTIDADE DE 80 LITS



Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ESTUDO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE ASSESSORAMENTO	80	500,00	40.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 40.000,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 2.000,00
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador** Tributação: **TRIBUTÁVEL** Mês de **05/2021**
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
 Recolhimento: **PRÓPRIO**
 Atividade: **749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
 Serviço: **1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE,**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.969.475/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA-IBGI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-9-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.60-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-4-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO ESTV DO CALHAU	NÚMERO 06	COMPLEMENTO TRAVESSA DO CALHAU COND PQ ATHENAS PARK V BLOCO 12 APT 204
------------------------------	--------------	--

CEP 66.072-130	BAIRRO/DISTRITO COHASERMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3243-3467
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2020 às 14:16:41 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98226288	26.969.475/0001-84	92120211999778

RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO INTEGRADA - IBGI

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R INACIO XAVIER DE CARVALHO SALA 206;EDIF Saint Louis; Nº 161, SAO FRANCISCO
65076360 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

711110000 - SERVICOS DE ARQUITETURA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
B8295E30B676F245AD9595A9D6EC9EC3



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98226288 CNPJ: 26969475000184
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO INTEGRADA - IBGI
NOME FANTASIA: *****
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 24/09/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 55917
CAPITAL SOCIAL: 0,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME
LIVRO: 0004 FOLHA: 0001 DATA DO REGISTRO: 19/12/2016
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte



TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 161
ENDEREÇO: R INACIO XAVIER DE CARVALHO CEP: 65076360
COMPLEMENTO: SALA 206; EDIF Saint Louis; BAIRRO: SAO FRANCISCO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

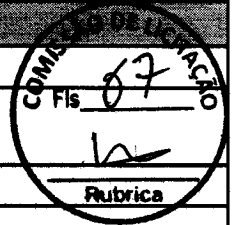
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 05
ENDEREÇO: EST VELHA DO CALHAU CEP: 65072130
COMPLEMENTO: COND: PQ ATHENAS PARK V BLOCO 12 BAIRRO: COHASERMA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32433457
E-MAIL	ibgi@ibgi.net
	ibgi@ibgi.net

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
620910000	SUPOORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
692060100	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
841240000	REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS	
855030200	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM
949360000	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A	
949950000	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	62220551334	CADMIEL CASTRO DE SOUZA JUNIOR
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
62220551334	CADMIEL CASTRO DE SOUZA JUNIOR	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²	QUANTIDADE: 0
---	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 28/07/2021

CPF/CNPJ: 26969475000184
 Nome/Razão: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO INTEGRADA - IBGI
 Contribuinte

null

Servidor

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI

SECRETARIA DE AERTE

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ATA DE CONSTITUIÇÃO

~~CONFILME~~

55917

Ata da Assembleia Geral de Constituição do Instituto Brasileiro de Gestão Integrada - IBGI, realizada no dia 08 do mês de novembro do ano de 2016. Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2016, às 19:00 horas, à Estrada Velha do Calhau - Parque Athenas, Cd. Resd. Athenas Park V, Bl - 12 - Ap. 204, N.º 05, Cohaserma, Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.072-130, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição e Fundação os senhores membros fundadores do Instituto Brasileiro de Gestão Integrada - IBGI. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor Cadmiel Castro de Souza Junior; convidando a mim Conselheiro Fiscal; para secretariar a sessão, o que aceitei, a pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que teve o seguinte teor: a) Discussão e aprovação do Projeto do Estatuto Social; b) Constituição e Fundação definitiva da Entidade; c) Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos relacionados com a Constituição e Fundação da Entidade. Inicia-se os trabalhos, o Presidente explicou a todos os sócios a finalidade da associação que vai ser criada; e, que tem como atividades a Promoção da assistência social; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações; entre outras. Em seguida o Presidente solicitou-me que procedesse a leitura do projeto do Estatuto Social, cuja cópia já havia sido distribuída previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua vontade, o mesmo foi aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir o Presidente declarou definitivamente fundado e constituído o Instituto Brasileiro de Gestão Integrada - IBGI, procedendo-se então a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: Presidência: Cadmiel Castro de Souza Junior, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão jornalista, CPF N.º 622.205.513-34, RG N.º 477.086.950 SSP- MA, residente na Avenida João Pessoa, n.º 325, Bairro do João Paulo, Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.040-000. Diretor Administrativo: Thiago Ribeiro dos Santos, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão administrador, CPF: 637.116.803-72, RG N.º 702.413.976 SSP MA, residente à Rua Marcelino Champagnat, n.º 20, Qd. 32, Apt.º 1504, Edifício Versátil Plaza, Bairro Renascença II, CEP. 65075-045. Diretor Financeiro: Carlos Franklin França dos Santos, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, comunhão parcial de bens, profissão contador, CPF N.º 508.288.513-87, RG N.º 81401930 SSP MA, residente a Rua Dom Pedro I, n.º 213, Bairro de Fátima, Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP. 65.030-430. Conselheiro Fiscal: Ana Cristina Veríssimo França, nacionalidade brasileira, estado civil casada, comunhão parcial de bens, profissão contadora, CPF N.º 022.587.704-08, RG N.º 058646772016-5 SSP MA, residente a Rua Dom Pedro I, n.º 213, Bairro de Fátima, Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP. 65.030-430. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como



ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que a fiz, como secretária. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.



São Luis- MA, 08 de novembro de 2016.

Cadmiel Castro de Souza Junior
Presidente

Thiago Ribeiro dos Santos
Diretor Administrativo

Carlos Franklin França dos Santos
Diretor Financeiro

Ana Cristina Veríssimo França
Conselho Fiscal



MEMBROS FUNDADORES

Cadmiel Castro de Souza Junior, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão Jornalista, CPF Nº 622.205.513-34, RG Nº 477.086.950 SSP- MA, residente na Avenida João Pessoa, nº 325, Bairro do João Paulo, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.040-000.

Thiago Ribeiro dos Santos, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão Administrador, CPF: 637.116.803-72, RG Nº 702.413.976 SSP MA, residente à Rua Marcelino Champagnat, nº 20, Qd. 32, Aptº 1504, Edifício Versátil Plaza, Bairro Renascença II, CEP. 65075-045.

Carlos Franklin França dos Santos, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, comunhão parcial de bens, profissão Contador, CPF Nº 508.288.513-87, RG Nº 81401930 SSP MA, residente a Rua Dom Pedro I, nº 213, Bairro de Fátima, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP. 65.030-430.

Ana Cristina Veríssimo França, nacionalidade brasileira, estado civil casada, comunhão parcial de bens, profissão Contador, CPF Nº 022.587.704-08, RG Nº 058646772016-5 SSP MA, residente a Rua Dom Pedro I, nº 213, Bairro de Fátima, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP. 65.030-430.

São Luis – MA, 08 de novembro de 2016.

Cadmiel Castro de Souza Junior

Presidente

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI



GESTÃO ADMINISTRATIVA

Presidente: Cadmiel Castro de Souza Junior, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão Jornalista, CPF Nº 622.205.513-34, RG Nº 477.086.950 SSP- MA, residente à Avenida João Pessoa, nº 325, Bairro do João Paulo, Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.040-000.

Diretor Administrativo: Thiago Ribeiro dos Santos, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão Administrador, CPF: 637.116.803-72, RG Nº 702.413.976 SSP MA, residente à Rua Marcelino Champagnat, nº 20, Qd. 32, Aptº 1504, Edifício Versátil Plaza, Bairro Renascença II, CEP. 65075-045.

Diretor Financeiro: Carlos Franklin França dos Santos, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, comunhão parcial de bens, profissão Contador, CPF Nº 508.288.513-87, RG Nº 81401930 SSP MA, residente a Rua Dom Pedro I, nº 213, Bairro de Fátima, Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP. 65.030-430.

Conselheiro Fiscal: Ana Cristina Veríssimo França, nacionalidade brasileira, estado civil casada, comunhão parcial de bens, profissão Contador, CPF Nº 022.587.704-08, RG Nº 058646772016-5 SSP MA, residente a Rua Dom Pedro I, nº 213, Bairro de Fátima, Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP. 65.030-430.

O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, permitidas reeleições.

São Luis – MA, 08 de novembro de 2016.

Cadmiel Castro de Souza Junior

Presidente

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA – IBGI

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA



Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Gestão Integrada – IBGI, realizada em 03 de março de 2020, às 13:00 horas, no endereço localizado à Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, sala 206, Edifício Saint Louis, CEP 65076-360, que a partir da presente data passa a ser seu logradouro, reuniram-se em Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria Executiva o senhor Presidente e os membros a compor a nova Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Gestão Integrada – IBGI. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor Cadmiel Castro de Souza Júnior, Presidente, procedendo-se então à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o próximo período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: **Presidência: KLAUSS SOARES MOCHEL**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 33809832007, CPF nº 483.491.353-87, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, condomínio Palacius Residence, quadra 17, casa 17, Olho D'Água, CEP 65065-180, nesta cidade; **Diretor Administrativo: MILSON LOUSEIRO LIMA**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade nº 113423599-0 SSP/MA, CPF nº 730.763.093-15, residente e domiciliado na Rua Deputado Raimundo Leal, s/n, Condomínio Vitale, Bloco 5, Apartamento 304, Jardim Eldorado, CEP 65066-635, nesta cidade; **Diretor Financeiro: LUÍS ALEX SILVA E SILVA**, brasileiro, união estável, administrador em análise de sistema, portador da cédula de identidade nº 838170978, CPF nº 707.254.623-53, residente e domiciliado na Avenida General Artur Carvalho, Rua 1, casa 17, residencial Turu, Miritiua, CEP 65044-857, São José de Ribamar/MA; e **Conselheiro Fiscal: HUGO COSTA GOMES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão sob o nº 5564, portador da cédula de identidade nº 11039593-0, CPF nº 740.919.053-15, residente e domiciliado na Rua do Norte, 512, Centro, CEP 65015-330, nesta cidade. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, **para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data**. Ficando livre a palavra e como ninguém desejava usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fez como secretário. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

São Luís, MA, 03 de março de 2020.

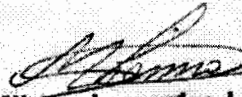

Cadmiel Castro de Souza Júnior
Presidente da Assembleia


Klaus Soares Mochel
Presidente

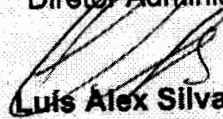
CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

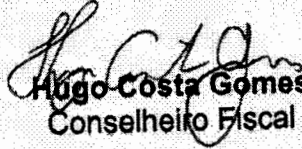
MICROFILME nº 65303



Milson Loureiro Lima
Diretor Administrativo



Luis Alex Silva e Silva
Diretor Financeiro



Hugo Costa Gomes
Conselheiro Fiscal





INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI
CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO MICROFILME nº **65303**

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso I, do Estatuto Social do Instituto Brasileiro de Gestão Integrada - IBGI, ficam convocados os seus membros para a realização da Assembleia Geral de Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Gestão Integrada - IBGI, a se realizar em 03 de março de 2020, às 13:00 horas, no endereço localizado à Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, sala 206, Edifício Saint Louis - São Francisco, CEP 65076-360.

São Luís, MA, 03 de fevereiro de 2020.

Cadmiel Castro de Souza Júnior
Presidente da Assembleia

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA – IBGI



GESTÃO ADMINISTRATIVA

Presidência: KLAUSS SOARES MOCHEL, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 33809832007, CPF nº 483.491.353-87, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, condomínio Palacius Residence, quadra 17, casa 17, Olho D'Água, CEP 65065-180, nesta cidade; **Diretor Administrativo:** MILSON LOUSEIRO LIMA, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade nº 113423599-0 SSP/MA, CPF nº 730.763.093-15, residente e domiciliado na Rua Deputado Raimundo Leal, s/n, Condomínio Vitale, Bloco 5, Apartamento 304, Jardim Eldorado, CEP 65066-635, nesta cidade; **Diretor Financeiro:** LUÍS ALEX SILVA E SILVA, brasileiro, união estável, administrador em análise de sistema, portador da cédula de identidade nº 838170978, CPF nº 707.254.623-53, residente e domiciliado na Avenida General Artur Carvalho, Rua 1, casa 17, residencial Turu, Miritiua, CEP 65044-857, São José de Ribamar/MA; e **Conselheiro Fiscal:** HUGO COSTA GOMES, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão sob o nº 5564, portador da cédula de identidade nº 11039593-0, CPF nº 740.919.053-15, residente e domiciliado na Rua do Norte, 512, Centro, CEP 65015-330, nesta cidade.

O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, permitidas reeleições.

São Luís, MA, 03 de março de 2020.


Klauss Soares Mochel
Presidente

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA – IBGI




EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 18, inciso I, do Estatuto Social do Instituto Brasileiro de Gestão Integrada – IBGI, ficam convocados os seus membros para a realização da Assembleia Geral Extraordinária para substituição de membro da Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Gestão Integrada – IBGI, a se realizar em 04 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas, no endereço localizado à Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, sala 206, Edifício Saint Louis - São Francisco, CEP 65076-360.

São Luís, MA, 08 de janeiro de 2021.


Kláusse Soares Mochel
Presidente

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA – IBGI



JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação verbal de afastamento de **HUGO COSTA GOMES**, membro do Instituto Brasileiro de Gestão Integrada – IBGI, ocupante do cargo de **Conselheiro Fiscal**, justificamos a necessidade de sua substituição por **VITOR BRUNO SANTOS DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CRA sob o nº 4587MA, portador da cédula de identidade nº 150751120002 GEJUSPC MA, CPF nº 001.845.073-32, residente e domiciliado na Rua das Garças, nº 08, Condomínio Reserva Renascença, apt 704 A, Jardim Renascença, CEP 65075-170, nesta cidade, para exercer o cargo acima mencionado, a partir da presente data.

São Luís, MA, 04 de fevereiro de 2021.


Klauss Soares Mochel
Presidente

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA – IBGI



GESTÃO ADMINISTRATIVA

Presidência: **KLAUSS SOARES MOCHEL**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 33809832007, CPF nº 483.491.353-87, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, condomínio Palacius Residence, quadra 17, casa 17, Olho D'Água, CEP 65065-180, nesta cidade; **Diretor Administrativo:** **MILSON LOUSEIRO LIMA**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade nº 113423599-0 SSP/MA, CPF nº 730.763.093-15, residente e domiciliado na Rua Deputado Raimundo Leal, s/n, Condomínio Vitale, Bloco 5, Apartamento 304, Jardim Eldorado, CEP 65066-635, nesta cidade; **Diretor Financeiro:** **LUÍS ALEX SILVA E SILVA**, brasileiro, união estável, administrador em análise de sistema, portador da cédula de identidade nº 838170978, CPF nº 707.254.623-53, residente e domiciliado na Avenida General Artur Carvalho, Rua 1, casa 17, residencial Turu, Miritiua, CEP 65044-857, São José de Ribamar/MA; e **Conselheiro Fiscal:** **VITOR BRUNO SANTOS DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CRA sob o nº 4587MA, portador da cédula de identidade nº 150751120002 GEJUSPC MA, CPF nº 001.845.073-32, residente e domiciliado na Rua das Garças, nº 08, Condomínio Reserva Renascença, apt 704 A, Jardim Renascença, CEP 65075-170, nesta cidade.

O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, permitidas reeleições.

São Luís, MA, 04 de fevereiro de 2021.


Klauss Soares Mochel
Presidente



INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA – IBGI

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Brasileiro de Gestão Integrada – IBGI, realizada em 04 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas, no endereço localizado à Rua Inácio Xavier de Carvalho, n° 161, sala 206, Edifício Saint Louis, CEP 65076-360, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, para substituição de membro da Diretoria Executiva, o senhor Presidente e os membros da Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Gestão Integrada – IBGI. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor Presidente, procedendo-se então à substituição do **Conselheiro Fiscal: HUGO COSTA GOMES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão sob o n° 5564, portador da cédula de identidade n° 11039593-0, CPF n° 740.919.053-15, residente e domiciliado na Rua do Norte, 512, Centro, CEP 65015-330, nesta cidade, por: **VITOR BRUNO SANTOS DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CRA sob o n° 4587MA, portador da cédula de identidade n° 150751120002 GEJUSPC MA, CPF n° 001.845.073-32, residente e domiciliado na Rua das Garças, n° 08, Condomínio Reserva Renascença, apt 704 A, Jardim Renascença, CEP 65075-170, nesta cidade. O Presidente, após a substituição do antigo membro, deu imediata posse ao novo membro, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejava usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia e por todos os demais presentes.

São Luís, MA, 04 de fevereiro de 2021

Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQLIV029826KD1RCYBNBQEZM04, 16/03/2021
08:08:40, Ato: 15.22, Partes: INSTITUTO BRASILEIRO
DE GESTAO INTEGRADA, Total R\$ 20,48 Emol R\$
18,62 FERC R\$ 0,52 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72
Consulte em <https://selo.tjma.ju.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA029826BCQYECKFR800T021, 16/03/2021
02:09:17, Ato: 15.9.1, Partes: INSTITUTO
BRASILEIRO DE GESTAO INTEGRADA, Total R\$ 75,89
Emol R\$ 68,08 FERC R\$ 2,05 FADEP R\$ 2,73 FEMP R\$
2,73 Consulte em <https://selo.tjma.ju.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA029826G0YKXPBN4LOY6Y54, 16/03/2021
09:06:31, Ato: 15.9.2, Partes: INSTITUTO
BRASILEIRO DE GESTAO INTEGRADA, Total R\$ 47,61
Emol R\$ 42,93 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,71 FEMP R\$
1,71 Consulte em <https://selo.tjma.ju.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT029826A2TAFGB8F0MIA39, 16/03/2021
09:06:02, Ato: 15.1, Partes: INSTITUTO BRASILEIRO
DE GESTAO INTEGRADA, Total R\$ 31,64 Emol R\$
28,61 FERC R\$ 0,95 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14
Consulte em <https://selo.tjma.ju.br>



Klauss Soares Mochel
Presidente

Milson Loureiro Lima
Diretor Administrativo

Luis Alex Silva e Silva
Diretor Financeiro

Vitor Bruno Santos de Moraes
Conselheiro Fiscal

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DJALMA DUTRA, 84-CENTRO FONES (98)3231-700
98748-4179 - Email: contato@cantuariadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO em
Reg. n° 55917 deste cartório,
registrado em microfilme n° 66301
São Luís, 16 MAR, 2021.

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Maria Dalva Montelo Corrêa
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACÃO



IDENTIFICACÃO
NOME: ANA LUIZA SOARES NUNES
DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1982
DATA DE VALIDACÃO: 21/09/2022
CATEGORIA: 00209467516

VÁLID
O TERRITÓRIO NACIONAL
1525808867

PROJETO PLÁSTICO
1525808867

MARANHÃO

COMISSÃO DE LICITACÃO
FIS 100
RUBRICA